Anexo I – Caraterização da Entidade

MODELO 8.2 - Caraterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1.	**IDENTIFICAÇÃO**		
	Designação: Municipio de Almodôvar		
	NIPC: 506816184		
	Natureza:Autarquia Local		
	Endereço postal: Rua Serpa Pinto, n.º 11 - 7700-081 Almodôvar		
	Telefone 286660600 Fax 286662282		
	Endereço de correio eletrónico: geral@cm-almodovar.pt		
	Sítio na internet: www.cm-almodovar.pt		
	Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização? **Sim** [ ] **Não** [X]		
	Organograma: em anexo		
2.	**LEGISLAÇÃO**		
	Regime Financeiro: Lei 73/2013, de 3 de setembro		
	Regime Jurídico: Lei 75/2013, de 12 de setembro		
3.	**PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE** (a especificar – opcional)	**Sim**	**Não**
	Serviços Municipalizados		[X]
	(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
			[ ]
	Serviços Intermunicipalizados		[X]
	Entidades Intermunicipais		[X]
	Entidades Associativas Municipais		[X]
	Empresas Locais		[X]
	Empresas Participadas		[X]
	Cooperativas		[X]
	Fundações		[X]
	Entidades de outra natureza		[X]
4.	**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**		
	O Municipio de Almodôvar planeia, organiza e executa políticas municipais, designadamente nas áreas de equipamento rural e urbano; energia; transportes e comunicações; educação; património, cultura e ciência; tempos livres e desporto; saúde; ação social; habitação; proteção civil; ambiente, salubridade e saneamento básico; defesa do consumidor; promoção do desenvolvimento; ordenamento do território e urbanismo; e cooperação externa.		
5.	**COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO**		
5.1	**IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO**		
	António Manuel Ascenção Mestre Bota		
	Lucinda Maria Marques Jorge (Cessação de Funções em 05 de setembro de 2022)		
	João de Deus Lopes Pereira		
	Ana Manuela Jesus Guerreiro Carmo		
	António José Messias R. Sebastião		
5.2	**NÚMERO DE VEREADORES (1)**		
	Em regime de permanência (até 05 de setembro de 2022).....	3	.....
	Em regime de permanência (apartir de 06 de setembro de 2022).....	2	.....
	A meio tempo.....	0	
	Restantes vereadores (até 05 de setembro de 2022).....	1	.....
	Restantes vereadores (apartir de 06 de setembro de 2022).....	2	.....
5.3	**NÚMERO DE ELEITORES**		
	Até 10.000.....	X	
	Mais de 10.000 e menos de 40.000.....		
	Igual ou superior a 40.000.....		
6.	**ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA**		
	Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.		
7.	**OUTRA INFORMAÇÃO**		
7.1	**AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)**		
	Entidade fiscalizadora		
	Data da ação		
	Período abrangido		
	Identificação da ação		

7.2	**APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS**	**Data de Aprovação**	
		Órgão Executivo	**Órgão Deliberativo**
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (a especificar) (2)	02/09/2015	
	Regulamentos (todos publicados no sítio do Municipio na Internet)		

	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	17/02/2010	23/04/2010
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de		
7.3	**INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR**	**Data de Aprovação**	
		Órgão Executivo	**Órgão Deliberativo**
	Revisão Orçamental	**12/04/2022**	**29/04/2022**
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	**INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS**		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		
	Resialentejo - Tratamento e valorização de resíduos, EIM		

7.5	**DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	**Sim**	**Não**
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	X	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais		X
7.6	**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	**Sim**	**Não**
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias	X	
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais		X
7.7	**INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)**		
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]		
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro	284	

7.8	**PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO**	**Início do exercício**	**Fim do exercício**

7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	**CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS**	**Sim**	**Não**
	(a especificar)	X	
	- Concessionário: EDP-Universal, SA		
	- Objeto da concessão: Concessão de Distribuição de Energia Elétrica de Baixa Tensão no Municipio de Almodôvar		
	- Data de celebração do contrato: 01.09.1982 renovado em 15.11.2001		
	- Período da concessão: 20 anos renováveis por iguais períodos		
	- Natureza da concessão: Por imposição legal		
	- Concessionário: AGDA - Águas Públicas do Alentejo, SA		
	- Objeto da concessão: Cedência de infra-estruturas entre o Município de Almodôvar e a AGDA, SA		
	- Data de celebração do contrato: 01.01.2011		
	- Período da concessão: 50 anos		
	- Natureza da concessão		

7.11	**MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES**	**Sim**	**Não**
			X
	(a especificar)		

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.
[2] Anexar no separador "Outros documentos"
[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações